



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000 Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08122.000187/2023-71

Unidade Gestora: 194046 - Coordenação Regional Litoral Sudeste

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A MAP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas, por intermédio da Coordenação Regional Litoral Sudeste (CR-LISE), com sede na cidade de Itanhaém/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0071-39, neste ato representada pelo Coordenador Regional Ubiratã Jorge de Souza Gomes, nomeado pela Portaria nº 184, de 13 de junho de 2023, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 02434849, doravante denominada CONTRATANTE, e a MAP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.462.649/0001-62, sediada no Balneário Camboriu/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sócio-Administrador Marcos Aurélio Pastro, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08122.000187/2023-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, vem apostilar o Contrato nº 186/2023 (SEI 5381345).

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 2 (SEI 8376799), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no Termo Aditivo 2025/2025 (SEI 8375395) à Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025 (SEI 6308746) entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO SIEMACO-SP e o SINDICATO

TRABALHADORES EMPRESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue abaixo.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** de preços, a partir de 01/01/2025, **ACRESCENDO** o valor de **R\$ 14.980,80 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)** ao Termo Aditivo do Contrato 186/2023 (SEI 6644971), perfazendo o montante estimado de 559.296,90 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme solicitação de Repactuação (SEI 8384026) e análise da Nota Técnica 2 (SEI 8376799).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 14.133/21 e Instrução Normativa N° 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de repactuação e reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL, passará de **R\$ 544.316,10** (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos) para **R\$ 559.296,90** (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Após o procedimento de REPACTUAÇÃO de preços, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2025, será de **R\$ 25.744,15** (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

3.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2025.

3.4. A nota fiscal ou fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao valor retroativo para pagamento, que deverá ser calculado para os serviços efetivamente prestados nos meses até a data de assinatura.

3.5. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI 8384612).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 14.980,80 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)** para o período de 01/01/2025 a 18/05/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 19208/194046 – Fundação Nacional dos Povos Indígenas/ Coordenação Regional Litoral Sudeste; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 339037-01 ; Plano Interno nº 9O010ADF.

4.2. Para atender a despesa com o reajuste apresentado no item acima, foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 8468129).

4.3. Para atender a despesa prevista com o total do valor dos serviços com valores repactuados, referente ao período de 01/01/2025 a 18/05/2025, foi emitida a Nota de Empenho nº **2025NE000009**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratã Jorge de Souza Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 11/04/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8470651** e o código CRC **87AF06C2**.